LEI Nº 1.202 - de 24 de outubro de 1973.

Suplementa verba do orçamento vigente no valor de Cr$ 10.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

ATIVIDADE – Outros Encargos

Códigos: local 7.3.3 Função 0.9

06 Conselho Municipal de Desportos ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento a suplementação prevista no artigo anterior o excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 24 de outubro de 1.973.

DR. NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto